



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13/06/2022

1 – Projeto de Lei nº. 011/22 de autoria do Vereador Jorge Gabriel Grasi que “Dispõe sobre a proibição da inauguração e entrega de obras públicas inacabadas ou que não atendam ao fim a que se destina”.

2 – Projeto de Lei nº. 012/22 de autoria do Vereador Murilo Santiago Spadini que “Obriga as empresas e as concessionárias que fornecem telefonia fixa, banda larga, televisão a cabo ou outro serviço, por meio de rede aérea, a retirada a fiação excedente e sem uso que tenham instalado e dá outras providências”

3 – Veto Total ao PL nº. 008/22 de autoria da Mesa da Câmara que “Altera os requisitos para a nomeação e o exercício do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, bem como suas atribuições; altera o nome e as atribuições do cargo em comissão de Assessor Administrativo; cria o cargo efetivo de Auxiliar Legislativo e Administrativo”.

4 – Requerimento nº. 011/22 de autoria do Vereador Max Leonardo Define Neto “Requerendo que seja enviado para esta Casa de Leis um ofício esclarecendo se foi aberto algum processo administrativo para apurar as eventuais ilicitudes cometidas pelo chefe de gabinete, que por ora está afastado pela justiça. Em caso negativo, REQUER que seja apresentada a justificativa pela qual não foi feito tal processo, haja vista, que existe indícios atitudes ilícitas praticadas pelo servidor público dentro da administração.

5 – Indicação nº. 051/22 de autoria do Vereador Daniel Gaioto Aniceto “Indicando o AnteProjeto de Lei nº. 004/22 que “Institui a Biblioteca Digital do Município de Orlandia, e dá outras providências”.

6 – Indicação nº. 052/22 de autoria dos Vereadores Jorge Gabriel Grasi e Rodrigo Guilherme Colozio Paixão “Indicando ao Chefe do Executivo que **tome as providências necessárias para o reconhecimento das auxiliares de educação infantil como profissionais do magistério, promovendo, inclusive, o seu reenquadramento, o que repercutirá tanto no piso salarial como na jornada de trabalho de tais servidoras públicas municipais, conforme previsão da Lei Federal nº 11.738/2008.**

7 – Indicação nº. 055/22 de autoria do Vereador José Carlos Barbosa Zeca Petê “Indicando ao Poder Executivo para que proceda que se fizerem necessários, objetivando implantar no município de Orlandia o “Programa de Habitação Social”.

Orlândia -Sp., 09 de Junho de 2022

Murilo Santiago Spadini - Presidente